

tempo de serviço decorrido de 4 de Julho de 1884 a 12 de Agosto de 1890, em que serviu no exercito.

—Ao governador do Estado do Maranhão—Communico-vos, para os fins convenientes, que deixou de seguir o 2.º cadete Martinho Pereira Campos, que fazia parte do contingente que a 12 do corrente fize embarcar com destino ao 5.º batalhão de infantaria estacionado nesse Estado.

—Ao mesmo—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas certidões do assentamentos do 2.º cadete Justino Barbosa de Souza, soldado Alvinô de Paiva Dias, e músico Francisco de Almeida Mouiz, todos do 35.º batalhão de infantaria, e soldado do 5.º da mesma arma addido aquellê, Francisco Florindo da Cunha, que deixarão de acompanhar ao termo de inspecção de saúde a que forão aquellas praças submettidas em 11 do corrente, enviado em officio n.º 62 da mesma data.

—Ao commandante do 35º batalhão de infantaria.—Devolvo os requerimentos dos soldados addidos ao batalhão sob o vosso commando Fernando Ferreira de Paiva e José Maria Mendes, em que pedem licença para matricular-se no curso de preparatorios de uma das escolas militares, para que cumprase o que determina a ordem do dia do exercito n.º 370 de 6 de outubro do 1863; podendo o primeiro ser dispensado das provas da escripta de conta de que trata aquella ordem do dia, se porventura apresentar os attestados dos preparatorios que allega ter.

DESPACHOS.

DEZEMBRO DE 1890.

Dia 18

Joaquim Pereira de Araujo — Dou provimento ao presente recurso, somente em dous pontos: 1.º mandando eliminar o recorrente do lançamento que indebitamente lhe foi feito pelo collecter do municipio de Oeiras, na fazenda denominada Serra, visto ter provado não possuir fazenda com esse nome; 2º reduzindo a 25 o numero de 60 bezerrros, em que foi lançado pelo referido collecter em sua fazenda Piqui, por haver igualmente provado que apenas possui alli cento e poucas cabeças de gado e não duzentas e quarenta cabeças que correspondem ao numero de bezerrros em que foi collectado, negando assim provimento quanto a redução do valor dado aos garrotes no lançamento de Oeiras, por se ter conformado com elle grande parte de fazendeiros dalli.

Cesario Luiz de Queiroz—Defendido com o acto desta data.

Dia 19

Raimundo Martins de Souza Ramos—Informe o sr. procurador fiscal do thesouro do Estado.

Dia 20

O mesmo—Pague-se. João Marques Pereira — Como requer.

Dia 22

Abel Valente de Figueiredo—Sim. Candido Souza e Jacob Camilo da Silva Letra—Defendido, em face da informação do inspector do thesouro do Estado: O bacharel Francisco José Nogueira—Como requer.

O bacharel Benjamin de Souza Rubim—Em face das informações prestadas, nada ha que deferir.

Dia 23

D. Anna Leonor da Rocha.—Pague-se.

D. Augusta Burlamaqui Teixeira Mendes—Como requer.

Dia 24

Mariano Xavier do Carmo—Idem, idem.

EDITAES

Thesouro do Estado

O inspector do Thesouro do Estado, de ordem do sr. governador, faz publico a quem interessar possa que esta repartição acha-se habilitada a resgatar o resto das applices da divida publica do Estado emittidas no anno de 1888; bem como do dia 1.º de Fevereiro proximo em diante deixarão ellas de vencer juros.

Para conhecimento de todos será este publicado tres vezes no jornal official.

Thesouro do Estado do Piahy. 21 de Janeiro de 1891.

O inspector,

Raimundo M. S. Ramos.

Classificação da despesa e receita da musica da corpo de segurança publica dos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado:

DESPESA

Table with 2 columns: Description and Amount. Gratificação de 5% ao mestre: 214100. Dita de 3% ao contra-mestre: 124840. Dita de 50% a 15 músicos: 1288400. Concursos de instrumentos: 328040. Total: 495680.

RECEITA

Table with 2 columns: Description and Amount. Rendimento da musica: 4285000. Saldo: 2328420.

Contadoria do Thesouro do Piahy, 7 de Janeiro de 1891.

O Contador,

Cornelio de Souza Martins.

Os procuradores do conselho de intendencia municipal desta capital, em observancia as prescriçoes legais, previnem aos srs. negociantes, quitandeiros e mais contribuintes sujeitos aos impostos por meio de lançamento neste municipio, que terminando-se no dia 31 deste mez o prazo para solicitarem as devidas licenças, sairão no dia 1.º de fevereiro proximo vindouro em diante os fiscaes em correição afim de applicarem as medidas preventivas aquelles que não tiverem requerido e obtido licenças e porventura continuem abertos os seus estabelecimentos e officinas.

Theresina, 21 de Janeiro de 1891.

Laurindo de Castro Lima.

Trojano da Silva Costa.

TRIBUNA DO POVO

Declaração.

O abaixo assignado procurador de Antonio Raimundo da Silva, constando-lhe que sua mulher D. Joanna de Oliveira e Silva, tem vendido alguns bens de seu casal, vem pela presente prevenir que pessea alguma faga negocio de compra e venda com aquella senhora, sob pena de nullidade, previo consentimento seu, de bens pertencentes ao seu casal. Theresina 19 de Dezembro de 1890.

Antonio Martin da Oliveira.

Balanço da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense em 31 de Dezembro de 1890.

(2º SEMESTRE)

Balance sheet table with columns: ACTIVO and PASSIVO. ACTIVO includes Accionistas, Materias para Construção, Construção do Predio, Machinismos e Accessorios, Móveis, Gastos Gerais, Caixa, and Pinto Leite & Sobrinhos. PASSIVO includes Capital (Por 2500 ações de 100\$000 rs.), Lucros e Perdas, and Joaquim Antonio dos Santos.

Escritorio da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense, em Theresina, 10 de Janeiro de 1891. O Director-thesoureiro, — Antonio Gonçalves Pedreira Portilhada.

Movimento das ações até 31 de Dezembro de 1890.

(2º SEMESTRE)

Table of stock movements with columns: DATA (Dia, Mez, Anno), NUMERAÇÃO, CEDENTES, AÇÕES, CESSIONARIOS, and Observações. Lists transactions from July to December 1890.

TOTAL. 456

Escritorio da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense, 10 de Janeiro de 1891. O secretario da directoria, — Gil Martins Gomes Ferreira.

Parecer da Comissão Fiscal

CIDADÃOS ACCIONISTAS.

Satisfazendo o disposto no § 1.º do art. 39 dos Estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense e art. 35 do decreto n.º 8871 de 30 de Dezembro de 1883, sobre sociedades anónimas, comparemos informar-vos que se acha feita com regularidade a escripturação correspondente ao semestre do Julho a Dezembro do anno proximo findo.

E nos actuando do inteiro accordo quanto aos actos da directoria, somos de parecer que todos elles sejam approvados, bem como o balanço e as contas annexas.

Theresina, 14 de Janeiro de 1891.

Os membros da comissão fiscal, Manoel da Cunha Machado, Raimundo Antonio de Farias, Augusto Cohn da Silva Rios.